



OITAVO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2205020001

8º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SERRA NEGRA DO NORTE/RN E
A EMPRESA **P J**
CONSTRUTORA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.375/0001-75, sediada a Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Acácio Sânzio de Brito, CPF nº 626.249.464-20, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na cidade de Serra Negra do Norte/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **P J CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.930.750/0001-01, com sede na Rua Antono de Freitas, 75, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, neste ato representada por Paulo Eduardo Soares Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 722.705 (SSP/RN) e CPF nº 423.520.964-72, residente na Rua Bernardo Vieira, nº 380, Centro, Assú/RN, CEP: 59.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do sexto - referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO No 039/2022 - PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2205020001, termo aditivo até 14 de fevereiro de 2026, com início em 01 de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente termo aditivo tem por início em **01 de janeiro de 2026** e termo final em **14 de fevereiro de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Serra Negra do Norte/RN, em 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Paulo Eduardo Soares Fonseca

P/CONTRATADA

Representante Legal

Pela Contratada